



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/03/2024

Jornal AMP

Página 465

Edição 2990

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5759/2024

Data 25/03/2024

Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor(a) público(a) efetivo(a), converte em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º. Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

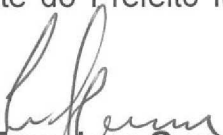
Parágrafo único. Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, a servidora senhora Débora Cristina Gandolfi Grahl, portadora do CI/RG nº 10.288.002-1 SSP PR, CPF nº 079.744.259-62, matrícula nº 322-0/1, período aquisitivo de 07 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

Parágrafo único. O período de conversão em pecúnia é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal